

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

PORTARIA Nº06/2020/GABSM

Institui o regime de *home office* no Gabinete da Procuradora Sara Meinberg e dá outras providências.

A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SARA MEINBERG, no uso das suas atribuições administrativas e em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo corona vírus, especialmente no território chinês;

CONSIDERANDO que foi declarado, em 3 de fevereiro de 2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, a qual definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Emergência nº 113, no dia 13 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MPCMG Nº 04, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da PORTARIA TCEMG Nº 20/PRES./2020, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial de Contas, no dia 21 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de *home office* para os servidores lotados no Gabinete da Procuradora Sara Meinberg, até o dia 30 de abril, sem prejuízo de eventual prorrogação, em caso de necessidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Parágrafo único – O controle do trabalho dos servidores submetidos ao regime de *home office* dar-se-á mediante a análise do atingimento de metas de produtividade, a serem fixadas e acompanhadas, individualmente, pela Chefe de Gabinete e pela Assessora.

Art. 2° - Durante a vigência do regime coletivo de *home office*, os atendimentos e dúvidas poderão ser feitos via e-mail (**gabsarameinberg@mpc.mg.gov.br**) e, no horário de 13 às 18 hs, por meio do telefone celular (31) 97599-8566.

Art. 3° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Sara Meinberg Procuradora do Ministério Público de Contas